



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SETOR TÉCNICO-CIENTÍFICO - SETEC/SR/PF/MT

ESTUDO PRELIMINAR Nº 40594192/2025-SETEC/SR/PF/MT

Processo nº 08320.001617/2025-06

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Número do processo: 08320.001617/2025-06

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A presente contratação está alinhada com Planejamento Estratégico da Polícia Federal, conforme o item 9.7 do Anexo I da Portaria nº 4453/2014 - DG/DPF, de 16 de maio de 2014, abaixo transcrito:

*"9.7 Objetivo Institucional: Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização."*

2.2. Relaciona-se especificamente à Ação Estratégica 9.7.3, da Portaria supramencionada, abaixo transcrita:

*"9.7.3. Ação Estratégica: Gestão de Compras*

*Orientar, formalizar, executar e gerenciar as atividades de aquisição de bens e serviços, atuando na elaboração de processos de compras em todas as suas modalidades, objetivando a racionalização das aquisições com foco na economicidade"*

2.3. O Mapa Estratégico da Perícia Criminal Federal, aprovado pela Portaria nº 753/2019 - DITEC/DPF de 13 de junho de 2019, traz dentre seus objetivos estratégicos:

*"Elucidar cientificamente crimes de atribuição da Polícia Federal – fornecer à sociedade a elucidação de crimes de atribuição da Polícia Federal com base em prova material isenta e de qualidade.*

*Implementar sistemas de gestão da qualidade nos laboratórios periciais – garantir a credibilidade aos Laudos Periciais Criminais produzidos. Criar sistemas de gestão da qualidade para laboratórios periciais.*

*Aperfeiçoar as atividades de logística e aquisições – melhorar os processos de logística e de aquisições, de forma a amenizar os efeitos da burocracia intrínseca a essas atividades. "*

2.4. A apreensão de substâncias diversas, tais como entorpecentes, fármacos, agrotóxicos, combustíveis e outras de natureza diversa é recorrente no âmbito da SR/PF/MT e demais descentralizadas. A correta caracterização química qualitativa destas substâncias é indispensável à materialização da prova pericial, refletindo no enquadramento do tipo penal adequado e das interações decorrentes.

2.5. Compete ao Grupo de Perícias de Laboratório deste Setor Técnico-Científico (GPLAB/SETEC/SR/PF/MT) realizar análises que envolvam ensaios químicos por via úmida e instrumental, no interesse destes tipos de procedimentos.

2.6. A caracterização das substâncias requer a utilização de equipamentos de laboratório diversos, destacando-se, dentre eles, o cromatógrafo a gás com detector de espectrômetro massas (CG/EM), cujo funcionamento requer o emprego de gás hélio de forma constante, tanto para sua utilização quanto para a manutenção adequadas. Portanto, a presente demanda destina-se à contratação de fornecimento de cargas de gás hélio para uso analítico, bem como de seus recipientes adequados (cilindros), a fim de viabilizar o funcionamento do cromatógrafo do Laboratório de Química Forense deste SETEC.

2.7. Considerando o aumento expressivo de solicitações de exames químicos de TASEDAS, de fármacos e da inscrição desse Laboratório em teste de proficiência nacional, coordenado pelo INMETRO, cuja identificação das substâncias apresentadas depende essencialmente das análises executadas no referido equipamento.

2.8. Considerando a imprescindibilidade do gás para o funcionamento do equipamento, enfatiza-se a **necessidade de aquisição dos cilindros de gás para abastecimento contínuo.**

**3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1. Área Requisitante: SETEC/SR/PF/MT

3.2. Responsáveis: GLÁUCIO LUIZ SOUTO RIBEIRO e GUILHERME ROBERTO DE OLIVEIRA

**4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Trata-se da aquisição de bens comuns, na modalidade Pregão, nos termos da Lei 14.133/2021.

4.2. Contratação por Sistema de Registro de Preços, com vigência pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

4.3. A empresa licitante deve declarar formalmente que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento dos bens, e prestação da garantia, quando necessário.

4.4. Os equipamentos e produtos adquiridos deverão observar critérios mínimos de sustentabilidade ambiental, de garantia, atender os normativos legais que tratam da matéria e demais obrigações que constarem no edital da licitação, além dos documentos de habilitação naturalmente exigidos, tais como: SICAF e certidões negativas de qualificação técnica e atestados, de modo que comprovem a aptidão para o fornecimento.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

5.1. Por meio de pesquisa no Painel de Preços e Pesquisa de Preço na plataforma de compras do governo.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução apontada pelo presente estudo técnico preliminar, é a contratação de empresa para fornecimento de gás hélio 5.0 analítico, com a disponibilização dos cilindros de aço em regime de comodato, incluindo entrega, recarga e troca dos cilindros para uso no Sistema de Cromatografia Gasosa Acoplada a Espectrometria de Massas Tipo Quadrupolo do SETEC/SR/PF/MT, com instrução de pregão eletrônico, conforme especificações constantes em Termo de Referência, com vigência pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.1. Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, fundamentado no Inciso II, Art. 3º do Decreto nº 11.462 de 2023.

**7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. As quantidades foram estimadas considerando o consumo médio anual do gás hélio pelo laboratório.

7.2. Sendo assim, esse estudo técnico estimou as quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CONSUMO ANUAL
1	gás hélio 5.0 analítico, pureza mínima de 99,999%	m <sup>3</sup>	18

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1. A pesquisa de preços foi realizada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2020 e na Portaria MJSP nº 449/2021.
- 8.2. Foram utilizados o painel de preços e a ferramenta de Pesquisa de Preços do compras governamental. O valor aproximado foi estabelecido por meio da média das medianas apresentadas no Painel de Preços e na Pesquisa de Preços.
- 8.3. O resultado encontra-se consolidado na tabela abaixo:

Item	Descrição /Especificação	Unidade de Medida	Quantidade/Ano	Valor Unitário	Valor Total
1	gás hélio 5.0 analítico, pureza mínima de 99,999%	m <sup>3</sup>	18	R\$ 575,00	R\$ 10.350,00

- 8.4. O custo anual estimado é de R\$ 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais).

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 O contrato terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, mediante condições previstas no Termo de Contrato.

9.2 A aquisição será realizada pelo Sistema de Registro de Preços, que se justifica pela necessidade de compras frequentes, entregas parceladas e não ser possível definir previamente a quantidade exata total a ser adquirida.

**10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 10.1. Não há necessidade de contratações correlatas, pois a solução apresenta-se completa e independente de outros serviços.

**11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. A presente demanda está em consonância com a Resolução nº 006-CGPF/PF, de 10 de outubro de 2022, do Comitê de Governança da Polícia Federal.

11.2. A demanda está prevista no PGC.

**12. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 12.1. Manutenção das atividades periciais do Laboratório de Química Forense.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

- 13.1. Não há.

**14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 14.1. Não há.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

- 15.1. Declaramos viável esta contratação.
- 15.2. **Justificativa da Viabilidade:** Em função dos estudos realizados, conforme exposto no presente documento, considera-se viável a licitação pretendida nos moldes da solução apresentada, visando a aquisição do objeto em questão.

**16. RESPONSÁVEIS**

- 16.1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

Integrante Requisitante e Técnico Titular: GIOVANNA CORRÊA BAMPA  
Cargo: Perita Criminal Federal  
Lotação: SETEC/SR/PF/MT

Integrante Requisitante e Técnico Substituto: GUILHERME ROBERTO DE OLIVEIRA  
Cargo: Perito Criminal Federal  
Lotação: SETEC/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por GIOVANNA CORREA BAMPA, Perito(a) Criminal Federal, em 02/04/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por GUILHERME ROBERTO DE OLIVEIRA, Perito(a) Criminal Federal, em 03/04/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=40594192&crc=CB3B6E32](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40594192&crc=CB3B6E32).  
Código verificador: 40594192 e Código CRC: CB3B6E32.